

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023 - SME

PROCESSO Nº P328035/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173/2023 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE NELE SEDECLARAM.

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 31.625.590/0001-71, com sede na Tv. Souza, Nº 99, Beira Rio, em Baturité/CE, neste ato representado pelo Sr. DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 061246362-1 - SSP e CPF nº 022.359.903-47, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea “b” c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a “Contratação de Empresa Especializada para Executar a Reforma da Quadra da Escola Frederico Auto Correia, na Localidade de Vassouras, no Distrito de Taberuaba, no Município de Sobral/CE”, conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa no **ACRÉSCIMO de R\$ 55.245,90 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)**, correspondente a 28,22% do contrato inicial e **DECRÉSCIMO** dos serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 4.415,35 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos)**, correspondente a 2,26% do contrato inicial, resultando em uma repercussão financeira de R\$ 50.830,55 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), percentuais dentro do permitido por lei. O valor do contrato após o



replanilhamento será de **R\$ 246.617,22 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), Data da última assinatura eletrônica.

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Contratante

DIEGO DE BRITO OLIVEIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

DAYANNA KARLA COELHO XIMENES
Coordenadora Jurídica da SME
OAB/CE nº 26.147



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: TERCEIRO_ADITIVO_AO_CONTRATO_NÂ°_0173-2023_-_SME_assinado (1).pdf
Hash: f33582eda48f7e23434c307a364bfda84c8b8c789cf51367f9a8e599d10de9bb
Data da validação: 01/08/2024 08:12:56 BRT

? Documento contém 1 assinatura(s) desconhecida(s). Consulte a seção de [dúvidas](#) para saber mais.

Informações da Assinatura:

Assinado por: DIEGO DE BRITO OLIVEIRA
CPF: ***.359.903-**
Nº de série de certificado emitente: 0x28d72c3feca7f03c
Data da assinatura: 31/07/2024 17:15:55 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)[Comitê Gestor](#)[Consulta Pública](#)[Credenciamento](#)[Fiscalização](#)[Homologação](#)[ICP-Brasil](#)[Legislação](#)[Notícias](#)[Protocolo Digital ITI](#)[Publicações Técnicas](#)[Repositório](#)[Navegadores](#)

[ACESSO À INFORMAÇÃO](#)

[Institucional](#)[Ações e Programas](#)[Participação Social](#)[Auditorias](#)[Convênios e Transferências](#)[Receitas e Despesas](#)[Licitações e Contratos](#)[Servidores ITI](#)[Informações Classificadas](#)[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)[Perguntas Frequentes](#)[Dados Abertos](#)[Sensações Administrativas](#)

[Ferramentas e aspectos tecnológicos](#)

[Agendas do ITI](#)

[Privacidade e Proteção de Dados](#)

[CENTRAIS DE CONTEÚDO](#) 

[Aplicativos](#)

[Glossário](#)

[Opinião do Diretor Presidente](#)

[Artigos](#)

[CANAIS DE ATENDIMENTO](#) 

[Imprensa](#)

[Ouvidoria](#)

[Serviço de Informação ao Cidadão - SIC](#)

[REDES SOCIAIS/CANAIS](#) 

[Facebook](#)

[Twitter](#)

[Linkedin](#)

[Instagram](#)

[Youtube](#)

[Flickr](#)

[Telegram](#)

[CERTFORUM](#)

REDES SOCIAIS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.